



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 60 (sessenta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602168-97.2018.6.14.0000

RELATOR(A): Juiz Edmar Silva Pereira

REQUERENTE: ELEICAO 2018 AGATHA SODRE BARRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - OAB/PA0011751

REQUERENTE: AGATHA SODRE BARRA

ADVOGADO: SIMAO GUEDES TUMA - OAB/PA0022589

ADVOGADO: DANUSA SILVA LADEIRA - OAB/PA0016018

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - OAB/PA0011751

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Pará

FINALIDADE:

Intimação do(a) prestadora de contas/embarcante AGATHA SODRE BARRA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda o pagamento do débito aplicado nos autos em epígrafe.

Em cumprimento ao despacho da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Luzia Nadja Nascimento Guimarães - Presidente deste Regional**, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0602168-97.2018.6.14.0000, nos quais figura como prestadora de contas/embarcante o(a) Senhor(a) **AGATHA SODRE BARRA**, e por não ter sido localizada no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, conforme informação da Seção de Protocolo e Expedição (SEPEX) deste Tribunal constante no ID 15164469 e, estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua intimação pessoal, fica a embarcante **AGATHA SODRE BARRA, INTIMADO(A) para, no prazo de 30 (trinta) dias**, efetuar o pagamento do débito no valor de 01 salário mínimo, por decisão que transitou em julgado no dia 01.03.2021

A GRU correspondente à multa em questão pode ser requerida pela parte nestes autos, ressaltando que após o pagamento é imprescindível a juntada nos autos, com a maior brevidade possível, do(s) comprovantes(s) respectivo(s), para fins de baixa da(s) mencionada(s) multa(s).

Ressalto que o não pagamento da multa no prazo assinalado, implicará na lavratura do Termo de Inscrição de Multa Eleitoral e a consequente remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a cobrança mediante título executivo e demais providências, nos termos do despacho ID 15326369.

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico/processo-judicial-eletronico-pje-pa>.

E para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil.

Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, Larissa Mesquita, servidor(a) da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei este edital e assinei eletronicamente.



Assinado eletronicamente por: **LARISSA DA ROCHA MARTINS**

MESQUITA

17/05/2021 09:36:12

<https://pje.tre-pa.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **16549319**



21051709361191900000016393253